



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 25 de Novembro de 2024, de autoria do **VEREADOR ELIESIO BRAZ BOLZANI e GERFERSON ISRAEL ALVES** que "DENOMINA "CENTRO DE CIÊNCIAS JOÃO VITOR OLIVEIRA BALESTRASSI", O EQUIPAMENTO PÚBLICO DESTINADO A RECEBER PLANETÁRIO, OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO E LABORATÓRIO DE REALIDADE VIRTUAL, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA DO SOL POENTE, NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 25/11/2024.

É o Relatório.

A presente emenda modificativa tem fundamento no §5º do art. 105, no art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES (Resolução nº 279, de 06 de julho de 2020, sendo apresentada por um dos autores/relatores do Projeto de Lei original nº 67/2024.

Informa o autor da proposição que o objetivo é adequar e ajustar os termos indicados a denominar o Equipamento Público destinado a receber o Planetário, o Observatório Astronômico e o Laboratório de Realidade Virtual, localizado nas proximidades da Praça do Sol Poente, na Rua José Jacinto de Assis, s/n no Município de Colatina/ES, de modo a homenagear de forma ampla todos os estudantes que são – ou serão – iniciados no caminho da inovação, da ciência e da tecnologia.

Mantém-se do texto original, porém, a homenagem ao jovem João Vitor Oliveira Balestrassi, reconhecendo seu legado e história. Ao nomear este Centro de Ciências em honra à João Vitor, não apenas enaltecemos sua história de vida humana, mas também perpetuamos seu legado de força e determinação no intuito de inspirar gerações futuras.

Justifica ainda que não se trate de idêntica denominação, nem de denominação de logradouros de modalidade "endereço", importante ressaltar que não há proibição vigente quanto a utilização do mesmo homenageado para equipamentos públicos (como centros culturais e científicos) e logradouros (ruas, praças, avenidas), pois desempenham funções e finalidades distintas. Os equipamentos públicos, em geral, têm uma função social específica e podem ser identificados de forma clara pelo contexto de uso, sem causar confusão com os logradouros.

Dessa forma, considerando que a matéria do presente projeto se volve diretamente na organização administrativa do Município, sendo matéria que legislativa desta casa, além de





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

notório interesse público de nossos Municípios, esta comissão não vê óbice constitucional para encaminhamento ao Plenário para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024**.

Sala das comissões, 25 de novembro de 2024.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento
VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003300350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 25/11/2024 19:42

Checksum: **9572E3A403DA04FCD24C2BB4321CD80229E5BBC093BA5DDDD055B4B04EDE5AE58**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 26/11/2024 14:17

Checksum: **ED05C6B17A44CD8149DD4906FCFDEA003399A68DA80AA5295EDFEB364459503D**

